

PROVIMENTO Nº 23/2015

Altera o Provimento nº 13/2009 que regulamenta a Gratificação pela Representação de Gabinete instituída pela Lei 14.289/2009, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Lei 12.482 de 31 de julho de 1995, c/c o art. 51 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e ainda as dispostas no art. 26, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 72, 12 de dezembro de 2008 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará, e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 3º da Lei Estadual nº 14.289, de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos de nº 4128/2013-6, que ensejaram as sugestões apresentadas pelo Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares;

Resolve:

Art. 1º. O artigo 3º do Provimento nº 13/2009 passará a vigorar acrescido dos parágrafos seguintes:

§3º. Entende-se por acadêmico de Direito, aquele que se encontra matriculado no curso de Direito, em instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo MEC.

§4º. No ato da indicação, o interessado deverá apresentar o comprovante de matrícula, conforme mencionado no parágrafo anterior, sob pena de indeferimento da designação.

§5º. O acadêmico de Direito deverá comprovar, até o último dia útil dos meses de março e agosto do ano respectivo, a aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior, bem como a matrícula nas disciplinas do semestre seguinte, sob pena de revogação imediata da portaria pela qual lhe foi concedida a gratificação de que cuida este Provimento.

§6º. Após a conclusão do curso, o interessado deverá apresentar comprovante da respectiva colação de grau, por meio de cópia do diploma, após o que fica desincumbido de apresentar os comprovantes mencionados no parágrafo anterior.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 03 de março de 2015

ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

